

## Município de Chopinzinho

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 179/2014**

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

**LEOMAR BOLZANI**, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

**CONSIDERANDO** o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho , corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

## DECRETA:

Art. 1º - Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, a partir de 01 de abril de 2014:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Fábio Andreolli	Enfermeiro ESF		IV
Vilmarize Buffon Fraron	Assistente	VI	VIII
	Administrativo		
Zenaide Alves	Auxiliar de Serviços	VI	VII
	Gerais		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

**André Ademir Ghidin** 

Secretário de Administração

Publicado no Jornal **Tribuna do Povo** N° 549 de 16/05/2014 pg n° 05-C